



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 020/2022
PROCESSO nº 50050.000032/2022-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 020/2022, firmado com a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**, com sede na Rua Itajai, 80 sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.393.181/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua diretora executiva **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, inscrita no CPF sob o nº ***.725.118-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, com fundamento no art. 71 c/c inciso §1º e 5º do art. 81 da ambos da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA** Nº 4/2023/GEMAR-INFRA/AG-INFRA/AG-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7841997) e Termo - Autorização - InfraSA 4 (SEI nº 7998622).

- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses;
- b) Revisar o valor do Contrato;
- c) Unificar os ambientes do ArcGIS do Contrato; e
- d) Suprimir o valor de R\$ 108.902,00 (cento e oito mil, novecentos e dois reais) representando 8,77% do valor atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência de **02/02/2024 a 02/02/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica revisado o valor do contrato, em razão do Acordo Corporativo nº 04/2023 (SEI nº 7791703) e seu Anexo I (SEI nº 7791710), passando o valor do contrato de R\$ 1.399.746,30 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 1.241.223,07 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido 25 (vinte e cinco) licenças de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise *Mobile Worker Annual Subscription*, 8,77% (oito vírgula sete por cento) do valor atualizado do contrato, o que representa R\$ 108.902,00 (cento e oito mil, novecentos e dois reais), passando o valor do Contrato de R\$ 1.241.223,07 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos) para R\$ 1.132.321,07 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UNIFICAÇÃO E DO VALOR

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam unificados os ambientes do ArcGIS, Sede e Filial, e valor para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.132.321,07 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Qtde	Preço Unit. (Acordo)	Preço Total (Acordo)
1	IMP-7 (SUP00060)	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	700	R\$ 556,77	R\$ 389.738,00
2	ES52384	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Advanced de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	2	R\$ 38.508,10	R\$ 77.016,20
3	ES86500	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	3	R\$ 15.403,24	R\$ 46.209,72
4	ES86497	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	1	R\$ 19.254,05	R\$ 19.254,05
5	ES161339	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Image Server Up to Four Cores Maintenance	1	R\$ 58.310,02	R\$ 58.310,02
6	ES161326	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	2	R\$ 116.620,04	R\$ 233.240,08
7	ES52385	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Advanced de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.	10	R\$ 15.403,24	R\$ 154.032,40

8	ES87232	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	2	R\$ 6.418,02	R\$ 12.836,04
9	ES87233	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	5	R\$ 2.567,21	R\$ 12.836,05
10	ES154332	Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise Term License	3	R\$ 6.222,97	R\$ 18.668,91
11	E153418	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000	1	R\$ 1808,01	R\$ 1808,01
12	ES162282	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Image Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 6.418,02	R\$ 6.418,02
13	ES100571	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Network Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 6.418,02	R\$ 6.418,02
14	ES100572	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Network Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	2	R\$ 2.567,21	R\$ 5.134,42
15	ES161429	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced Up to Four Cores Staging Server Maintenance	1	R\$ 58.310,02	R\$ 58.310,02
16	ES87198	Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 6.418,02	R\$ 6.418,02
17	ES87199	Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 2.567,21	R\$ 2.567,21
18	ES87236	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Geostatistical Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 6.418,02	R\$ 6.418,02
19	ES87237	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Geostatistical Analyst for Desktop de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	2	R\$ 2.567,21	R\$ 5.134,42
20	ES98134	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Data Interoperability for Desktop de Uso Concorrente (Primária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 6.418,02	R\$ 6.418,02
21	ES98135	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Data Interoperability for Desktop de Uso Concorrente (Secundária) incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	2	R\$ 2.567,21	R\$ 5.134,42
-	-	TOTAL	-	-	R\$ 1.132.320,07

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no

Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional
- Natureza da Despesa: 33.90.40.07 - Comunicação de Dados e Redes em Geral
- Fonte de Recursos: 1000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 020/2022 e do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

7.1.1. A garantia deverá ser enviada no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes Brum, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Mercado e Inovação - Substituto**, em 02/02/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 02/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8003930** e o código CRC **74DCEC32**.



Referência: Processo nº 50050.000032/2022-10



SEI nº 8003930

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: